



POTÊNCIA NO CORAÇÃO DO BRASIL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
TORRE DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CATALÃO - GO	336 - TABELA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS - T336 - ABRIL/2026 - COM DESONERAÇÃO	22,59%	ONERADO () DESONERADO (x)
2026032959			Data
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL - ST. CENTRAL, CATALAO - GO, 75701-490			06/08/2026

ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP

Administração Central	3,00%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.	
Lucro	6,16%	Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.	
Despesas financeiras	1,17%	Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário. (Foi utilizado o valor da Taxa SELIC, estabelecida pela 271ª reunião do COPOM nos dias 17 e 18/06/2025 e ata de publicação em 24/06/2025)	
Seguros + garantias	0,12%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Civis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). Apartir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência desta casa, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..	
Riscos	0,97%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil. Caso o regime de contratação seja por empreitada global, avaliar a aplicação do percentual médio do referido acórdão (1,27%)	
Tributos	ISS	2,40%	8,75%
	PIS	0,65%	
	COFINS	3,00%	
	CPRB	2,70%	
Resultado	23,83%	A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para aobtenção das tabelas contidas no Acórdão n.2.622/2013 – TCU - Plenário.	

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = Taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 + I)} - 1$$

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Igor Cesar Nascimento Marques
Engenheiro Civil
CREA: 1019848030/D-GO